



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

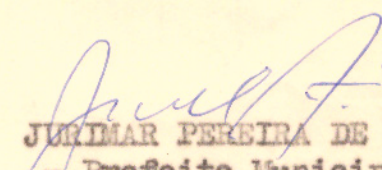
LEI Nº 739 de 02 de maio de 1.977

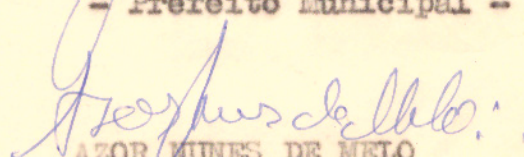
"Altera redação da Lei nº 695-A de 1º de outubro de 1.975"

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 695-A, de 1º de outubro de 1.975 , passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Porto Nacional através do Chefe do Poder Executivo, autorizada a doar ao Estado de Goiás uma área de 16.000 M² (desesseis mil metros quadrados)".
- Art. 2º - Fica revogado o Art. 2º da Lei 695-A, de 1º de outubro de 1.975 e demais disposições em contrário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dois dias do mes de maio de hum mil novecentos e setenta e sete (02.05.1.977).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -


AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 168 v do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.